



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 436 / 09

Protocolo:	<u>26.282</u>
Data:	<u>17/06/09</u>
Hora:	<u>09:34</u>
Ofício:	_____
Aprovado na	_____ SO, realizada
em	_____ adendo
_____ Presidente	

**Assunto:** Implantar Programa de Recuperação Fiscal (Refis)  
**Ref:**

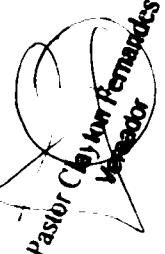
Bertioga, 16 de junho de 2009.

Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Nobres Vereadores:

**Ney Vaz Pinto Lyra**, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência e do Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Que a Prefeitura implante o Programa de Recuperação Fiscal (Refis) que já é adotado em outros municípios e também pelo Governo Federal e Estadual, visando evitar que dívidas, dos contribuintes que estejam em débito com os tributos municipais sejam cobradas judicialmente, com acréscimos e custos processuais. A implantação do programa além de beneficiar os inadimplentes, aumentará a arrecadação municipal. O Refis tem como principal objetivo reduzir ou excluir as multas sobre os débitos, além de aumentar os prazos para seu pagamento. Judicialmente, após cinco anos, a dívida é prescrita, dando ganho de causa para o contribuinte que fica desobrigado em quitar o pagamento. Além disso, o município tem que arcar com as custas judiciais do processo. Nos estados e municípios que já aderiram ao programa, os contribuintes inadimplentes poderão, proceder o pagamento do débito em parcelas superiores as que são impostas no município atualmente. Já, a redução, em algumas cidades, chega a 75% nas multas referentes aos débitos tributários já lançados. Com a adesão ao Refis, o contribuinte terá como opção a consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa. Entre eles: o parcelamento dos débitos referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto Sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis, taxas, contribuições de melhorias, alvará de localização, taxa de concessão dos quiosques e licença para o comércio ambulante. Além disso, o programa prevê a extinção de processos em trâmite na administração ou judicial. Com a crise, muitos contribuintes não têm como pagar os tributos. No caso dos ambulantes de Bertioga, alguns estão com as licenças caçadas, por isso, impossibilitados de trabalhar. Esse vereador reconhece que a crise atinge todo o País, por isso, é preciso agir antes que o nosso município sejam obrigado a tomar decisões como muitos municípios do estado que precisaram cortar investimentos, horas-

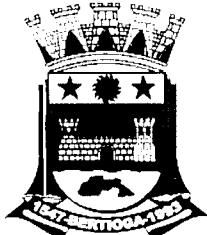
*Toninho Rodrigues*  
Vereador



**Faciano Goulart Cerqueira Leite**  
Vereador

*Alemao  
Alfonso  
Darl Wieland  
Ladost*

*Caio Arias Matheus*



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

extras para diminuir os gastos. Os débitos já parcelados pela Prefeitura também podem aderir ao programa de Refis. Como, por exemplo, os inadimplentes que quisessem quitar em até 5 vezes, poderiam pagar o valor bruto sem juros e com descontos, que podem chegar até 75%, nas multas, atendendo o princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal. Com isso, o município reforçaria a arrecadação até o fim do ano. Essa verba ajudaria a prefeitura, inclusive, a pagar o 13º salário do funcionalismo público. Solicito o envio de cópias desta indicação ao excelentíssimo sr. ao prefeito de Bertioga, José Mauro Dedemo Orlandini e ao secretário de Administração, Finanças e Jurídico de Bertioga Antônio de Carlos de Souza, para que seja estudada a possível implantação desse programa afim de beneficiar os contribuintes inadimplentes.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

**Ney Vaz Pinto Lyra**  
Vereador

**Taciano Góes Cerqueira Leite**  
Vereador

**Caio Arias Mathews**  
1º Secretário

**Pastor Clayton Fernandes**  
Vereador

**Toninho Rodrigues**  
Vereador

**Alemão**  
Alfonso Dant Mello  
Vereador

**Jurandyr J. T. das Neves**  
VEREADOR  
BERTIOGA